

Ata da 76ª sessão extraordinária do  
Tribunal Regional Eleitoral

As quatorze horas do dia 14 de  
Abril de 1947, na sala das sessões sob  
a presidência do Exmo. Sr. Desembargador  
Leovigildo Leal da Paixão e com  
a presença dos Exmos. Srs. Des. José  
Alcides Pereira, Dr. Sebastião de Souza,  
Mário Candido da Rocha, Antonio Lobo  
de Rezende Filho, Honório Costa e

do Sr. Procurador Regional Prof. Onofre Mendes Junior, foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada a ata anterior. Expediente - Conselho da leitura de um telegramma ao Juiz Eleitoral de Pitangui, comunicando não ter havido eleição no ~~distrito~~ de Pompéu por falta de Juiz para presidil-a. O Sr. Des. Presidente, à vista desta comunicação, esclarece ao Tribunal que a falta de Juiz Presidente para a secção de Pompéu foi devida a engano de transmissão de um radio, que destinado ao Juiz de Para de Minas foi erradamente transmitido ao Juiz de Pitangui. A seguir, o Sr. Presidente declarou que se encontravam no Tribunal 37 urnas das eleições suplementares, para serem apuradas, e que de acordo com o que ficou resolvido, seriam as mesmas distribuidas aos Juizes presentes, para que se iniciassem imediatamente as apurações. No curso dos trabalhos, o Sr. Dr. Sebastião de Souza, ao apurar a urna da 15.<sup>a</sup> Secção de Maranhão, de Pitangui, verificou que nessa secção votaram eleitores da secção de Pompéu, da mesma Zona Eleitoral e que nas sobrecontas mod. 3, contidos nos de mod. 11, juntamente com as cédulas foram incluídos os títulos eleitorais. Diante dessa circunstancia, submeteu o caso à Consideração do Tribunal e propoz o plebiscito no sentido de anular todos esses votos tomados em separado, à vista do vicio apontado.

88  
Pedi a falava o Sr. Dr. Procurador  
Regional e propoz fossem retirados com  
as devidas cautelas os títulos contidos  
nas sobrecartas modelos 3, o que poderia  
ser feito. Como demonstração e em seguida  
apresentados os votos, porque dessa forma  
não havia a quebra do sigilo do voto. Por  
to em discussão e votação esta proposta  
decidiram os Sr. Juizes pela anulação,  
de acordo com o voto do relator, sendo  
o Sr. Des. José Alcides, que votou de acordo  
com a proposta do Sr. Dr. Procurador regio-  
nal. Depois de terem sido apresentados  
os nomes das secções de: 1ª de Perdões-  
de Lavras; 17ª de Vale Fundo, de Corinto; 80ª  
da 18ª Zona de Belo Horizonte; 15ª de Maravilhas  
e 11ª de Conceição do Pará, ambas de Pitân-  
gua; 3ª de João Monlevade, de Santa Barba-  
ra; 1ª de Santo Antônio do Manhuaçu,  
de Caratinga e 75ª da 18ª Zona de Belo  
Horizonte, foi pelo Sr. Des. Presidente  
decretada a encerrada a sessão e para  
constar foi lavrada a presente a té-  
suposto Gomes, Juiz de Turma, Secretário e  
Oplumal. Retificação: O Sr. Proc. Regional  
requer fizesse retirar a ata na parte  
em que se refere a sua proposta, os seu-  
tidos de serem apresentados os votos contidos  
títulos elitorais dentro dos sobrecartas  
cas digo parados, pois o que houve foi uma  
demonstração, a que houve foi uma  
da possibilidade de proceder, no momento,  
sobrecartas os títulos elitorais, sem que

bono de sigilo, e huius propriam sententiam, proposita de  
apud curiam dicitur uolens. Gouern. Ficus, secretis  
pro.